



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 610/2023

Dispõe sobre a proposta de Lei para a reestruturação do CMS/NH.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 14 de novembro de 2023, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

CONSIDERANDO:

a) A importância de redefinir a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo visando a sua paridade legal, e reestruturar seu funcionamento.

d) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº606 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº606).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta de Lei para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, e o envio desta para o executivo municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 606, DE 14 de NOVEMBRO de 2023.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH